Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221549, de 15 de dezembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339030.0006.112	2.500,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0006.112	52.798,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.319011.0006.112	54.190,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0006.112	12.021,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339030.0050.141	47.695,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339034.0050.255	4.311,26
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339040.0000.100	45.553,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0009.449039.0000.177	23.100,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0000.100	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339092.0006.112	2.500,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339049.0006.112	52.798,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.319092.0006.112	54.190,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339049.0006.112	12.021,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339092.0050.141	47.695,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339039.0050.255	4.311,26
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339037.0000.100	45.553,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0009.449051.0000.177	23.100,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339040.0000.100	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento